

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DE MESTRADO EM AMBIENTE EMPRESARIAL

ENQUADRAMENTO:

1. O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer os procedimentos que permitam a realização de Estágios de Mestrado, no âmbito das Unidades Curriculares Dissertação/Projeto/Estágio e Dissertação dos Mestrados do Departamento de Química da Universidade de Aveiro (DQUA). O Estágio de Mestrado é de natureza profissional e visa complementar a formação académica através da integração orientada em atividades de empresas ou organizações propiciadoras de ambiente de trabalho relevante para a área de estudo do curso de cada estudante. É excluída a possibilidade de realizar o estágio nos laboratórios de investigação da Universidade de Aveiro ou de outra Universidade.
2. O presente Regulamento está enquadrado pelo Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro, que, suportado no artigo 20º do decreto-lei nº 74/2006 de 24 de março, aprova o regime jurídico para a atribuição dos graus académicos e diplomas do ensino superior, que preconiza a possibilidade de realização de um “estágio de natureza profissional objeto de Relatório Final de Estágio, consoante os objetivos específicos visados” para a obtenção do grau de mestre.
3. O Estágio de Mestrado estará enquadrado nas unidades curriculares Dissertação/Projeto/Estágio dos Mestrados em Química, Bioquímica e Biotecnologia e Dissertação do Mestrado em Engenharia Química.
4. O trabalho a realizar terá de permitir a aquisição de um conhecimento técnico-científico profundo do estado da arte que suporta a atividade em que o estágio se insere. Deve ainda proporcionar ao estudante a capacidade de apresentar e analisar criticamente os procedimentos e/ou processos com que se deparou no âmbito do estágio, bem como contribuir para a obtenção de conhecimentos que confirmem originalidade e profundidade técnico-científica ao trabalho.

OPERACIONALIZAÇÃO:

5. Para coordenar os estágios, a Direção do DQUA nomeará um(a) Coordenador(a) de Estágios, que terá como funções coordenar o processo de atribuição dos Estágios em estreita colaboração com a Direção do DQUA e as Direções de Curso dos diferentes Mestrados do DQUA e as empresas.
6. **Abril - Identificação de um conjunto de empresas e instituições:** Com vista a organizar o período de estágios, em abril de cada ano, no sentido de criar uma bolsa de estágios, o(a) Coordenador(a) de Estágios contactará um conjunto de empresas ou instituições reconhecidas

como tendo capacidade para poder fornecer aos estudantes as competências propiciadoras de ambiente de trabalho relevante para a área dos cursos de Mestrado do DQUA.

Para aferir de um total enquadramento dos estágios nos objetivos definidos para os vários percursos/especialidades dos Mestrados, será solicitado às empresas que preencham um formulário que inclua:

- i) Informações gerais de caracterização da empresa,
- ii) Pessoa de contacto e respetivos contactos,
- iii) Título, resumo e os objetivos do estágio proposto,
- iv) Confirmação que possuem todas as condições para a realização do mesmo.

O(a) Coordenador(a) de Estágios deve gerir um sistema de recolha desta e de outras informações consideradas relevantes para o todo o processo de gestão dos estágios.

7. O(a) Coordenador(a) de Estágios deve garantir de que cada empresa e/ou instituição cumprem a regra de não apresentar mais de 3 temas de estágio, tendo sempre de garantir que tem condições de exequibilidade dos temas de estágio propostos. A exceção a esta regra poderão ser os grupos empresariais que incluam várias unidades industriais, situação que terá de ser avaliada caso a caso.

8. **Abril a maio – Receção das propostas de estágio:** A submissão de propostas de estágio pelas empresas decorrerá entre abril e maio de cada ano. O(a) Coordenador(a) de Estágios terá a responsabilidade de preparar uma base de dados com a informação recolhida.

Nesta fase os Diretores de Curso terão acesso à lista de temas de estágio propostos pelas empresas e respectivo curso(s). Cada DC deve validar a adequação dos temas de estágio ao respectivo curso de que é director.

9. **Maio a junho – Divulgação das propostas de estágio e a sua atribuição por estudante:** A divulgação das propostas de estágio e sua atribuição por estudante envolvem várias etapas, as quais se enumeram de seguida.

9.1. A lista das empresas e/ou instituições candidatas a receber estagiários(as) e as respetivas propostas de estágio será divulgada aos estudantes em maio através da Direção de Curso, em estreita coordenação com o(a) Coordenador(a) de Estágios.

9.2. Após um período de pelo menos uma semana, o(a) Coordenador(a) de Estágios organiza uma reunião com todos os estudantes que pretendam realizar estágio, durante a qual estes devem manifestar o interesse e preferência por dado estágio.

9.3. **Nesta 1ª fase**, o(a) Coordenador(a) de Estágios distribuirá os estudantes pelos estágios de acordo com as suas preferências, de modo a que cada estágio não tenha mais do que três candidatos. No caso de haver mais de 3 estudantes a mostrarem a sua preferência por um dado estágio, a seleção dos 3 candidatos terá como base o mérito académico de cada estudante (média e número de ECTS realizados no respetivo mestrado).

9.4. Na sequência desta reunião geral de estágios, o(a) Coordenador(a) de Estágios contactará as empresas, com o conhecimento da Direção de Curso, informando-as do número, nome

e área de formação dos estudantes candidatos à frequência dos estágios propostos. O(A) Coordenador(a) de Estágios fornecerá aos estudantes os dados da pessoa de contacto da empresa e informá-los-á que deverão enviar para a empresa selecionada, os seus dados de contacto, *curriculum vitae* e uma carta de motivação.

- 9.5. No início de junho, após a primeira fase de comunicação entre o estudante e a empresa, normalmente os estudantes serão entrevistados e cada empresa deverá comunicar à Direção de Mestrado e ao(à) Coordenador(a) de Estágios qual ou quais o(s) estudante(s) selecionado(s).
- 9.6. A atribuição final de um dado tema a um estudante será realizada tendo em atenção que esta pressupõe a sua aceitação pelo estudante, pela empresa e ainda pela Direção de Curso.
- 9.7. **Numa 2ª fase**, após a distribuição de temas e seleção do(a) estagiário(a) por parte das empresas, caso existam estudantes sem tema de estágio atribuído, estes poderão voltar a contactar o(a) Coordenador (a) de Estágios para selecionarem um outro tema de estágio entre os restantes.
- 9.8. Poderá ainda existir uma **3ª fase** de seleção de temas de estágio, caso após a 2ª fase e a realização da respetiva entrevista, ainda sejam identificados estudantes que não têm um tema de estágio atribuído, seguindo os mesmos procedimentos que na fase anterior.
- 9.9. **Estágios auto-propostos:** Os estudantes poderão submeter por sua própria iniciativa um tema de estágio em ambiente empresarial. Deverão fazê-lo entre maio e junho, apresentando à Direção de Curso e ao(à) Coordenador(a) de Estágios o título do trabalho, um breve resumo dos objetivos, um plano de trabalho e sua calendarização, o nome e o contacto do orientador na empresa. No caso particular do Mestrado em Engenharia Química, e para realização da Dissertação no 2º semestre, a autoproposta de estágio deve ser submetida até 31 de outubro.

10. Julho a setembro - Preparação da documentação: No período entre junho e setembro deverá ser preparada toda a documentação necessária à formalização do estágio. No caso particular do Mestrado em Engenharia Química, e para realização da Dissertação no 2º semestre, a preparação da documentação necessária à formalização do estágio deverá estar concluída até 15 de dezembro.

- 10.1. Em junho, o(a) Coordenador(a) de Estágios comunica à Direção do DQ, Diretores(as) de Curso e estudantes qual a decisão de cada empresa. Com base nessa informação, a Direção do DQ, em coordenação o(a) Coordenador(a) de Estágios e as Direções de Curso, nomeará o(a) orientador(a) académico(a) para acompanhar cada estagiário(a).
- 10.2. O(a) orientador(a) académico(a) será um professor ou investigador doutorado da UA, preferencialmente do DQUA, podendo decorrer em regime de coorientação. Haverá também um(a) supervisor(a) proposto(a) pela empresa, com competência reconhecida na área científica do estágio.
- 10.3. Entre julho e setembro, o(a) orientador(a) da UA entrará em contacto com o responsável pelo estágio na empresa e com o estudante de modo a ser estabelecido o plano de trabalhos. No caso particular do Mestrado em Engenharia Química, e para realização da

Dissertação no 2º semestre, a definição do plano de trabalhos do estágio deverá estar concluída até 15 de dezembro.

- 10.4. No plano de trabalhos deverão constar os objetivos, o programa e a calendarização das atividades, a qual deverá ter uma duração de cerca de 1296 h (48 ECTS × 27 h), que corresponde tipicamente 9 meses de trabalho. No caso particular do Mestrado em Engenharia Química, o estágio tem uma duração de cerca de 810 h (30 ECTS × 27h) correspondendo tipicamente 5 meses. Deverá ainda ser indicado o local ou locais onde decorrerá o estágio e a percentagem de tempo (80 a 90 % das horas totais) que deve decorrer em Empresa.
- 10.5. Em julho, é também iniciada a elaboração e aprovação do Protocolo UA-Empresa, documento enquadrador do estágio (caso este não exista ainda), e do Acordo de Dissertação. O **Protocolo UA-empresa** após ser assinado ficará em vigência até que uma ou ambas as partes indiquem por escrito de que este deverá ser cancelado ou revisto. O **Acordo de Dissertação** é assinado em cada ano, especificamente para cada estudante.
 - 10.5.1. O(a) coordenador(a) de Estágios enviará às empresas as minutas de Protocolo (quando este não exista) e do Acordo de Dissertação, que deverão ser preenchidos com os dados da Empresa e, no caso do Acordo de Dissertação, com os dados do estudante, e do programa de estágio.
 - 10.5.2. A empresa deverá enviar ao(à) coordenador(a) de Estágio as minutas preenchidas do Acordo de Dissertação, em versão Word, para validação pelo DQ. Sempre que sejam solicitadas alterações ou adições às cláusulas das minutas, estas terão de ser validadas pelos serviços Jurídicos da UA.
 - 10.5.3. O Protocolo UA-empresa será assinado pelo Diretor do DQ, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Aveiro. Quando, forem solicitadas alterações à minuta do Protocolo de cooperação este documento deve ser analisado pelos serviços jurídicos da UA e será assinado pelo Vice-Reitor da área de competências.
 - 10.5.4. Sempre que as empresas tenham mais do que um estagiário do DQ recomenda-se o tratamento simultâneo dos processos de todos os estagiários.
 - 10.5.5 Após assinatura do Acordo de Dissertação, a secretaria do DQ solicita a emissão da Declaração nominal do Seguro Escolar para cada estagiário. O início do estágio está condicionado à emissão desta declaração.
- 10.6. O trabalho de estágio decorrerá de acordo com o calendário escolar da UA.
- 10.7. Sempre que por razões devidamente justificadas, e aceites pelo Diretor de Curso e pelo Orientador, **a duração do estágio tenha de ser estendida, deverá no momento próprio ser celebrado um aditamento ao protocolo acima referido. Este adiamento será assinado pelo Diretor do DQ.**
- 10.8. Entre julho e setembro, a Direção do DQUA e o(a) Diretor(a) de Curso aprovam e homologam a lista de empresas e temas atribuídos, incluindo o programa de trabalhos, a equipa de orientação e o estagiário. No caso particular do Mestrado em Engenharia Química, e para realização da Dissertação no 2º semestre, a homologação da lista de estágios atribuídos deverá estar concluída até 15 de janeiro do ano seguinte.

11. **Setembro a julho do ano seguinte - Acompanhamento do estágio curricular e apresentação de provas:** Haverá um acompanhamento regular do estagiário(a) por parte do(a) orientador(a) interno(a) da UA, devendo ficar combinado qual o dia em que o orientador e o estudante se deverão encontrar.
- 11.1. Até ao final do 1º semestre, o estudante deverá entregar ao orientador um relatório das atividades desenvolvidas até à data e o plano de trabalhos para o 2º semestre. Esta ação não se aplica ao Mestrado em Engenharia Química, quando este decorre apenas no 2º semestre.
- 11.2. O(a) Coordenador(a) de Estágios, em coordenação com o(a) orientador(a) académico(a) da UA e respetivo(a) Diretor(a) de Curso organizará, no início do 2º semestre, uma apresentação pública de 10 minutos por estudante, seguida de discussão (máximo de 10 minutos), do trabalho desenvolvido e do plano proposto para o 2º semestre. O(a) supervisor(a) na empresa deverá também ser envolvido, e se possível estar presente, nesta etapa intercalar de acompanhamento do trabalho de estágio. Estas apresentações intercalares serão organizadas por Curso. Esta ação não se aplica ao Mestrado em Engenharia Química, quando este decorre apenas no 2º semestre.
- 11.3. O processo de pedido de provas, assim como, a apresentação e discussão pública da dissertação, na época normal ou na época especial, seguem as normas e prazos estabelecidos no calendário escolar para as Dissertações de Mestrado.
12. **Desistência de estágio:** Se após a assinatura do acordo dissertação e início efetivo do estágio o estudante desistir da realização do mesmo, **deve informar por escrito o(a) respetivo(a) Diretor(a) de Curso e o(a) Diretor(a) de Estágios**, justificando por escrito o motivo da desistência. É de realçar que nesta situação os estudantes ficam obrigados ao respeito pelo Acordo de Dissertação previamente assinado, nomeadamente no que concerne à confidencialidade da informação a que possam ter tido acesso durante o período ativo de estágio.

No final do ano letivo o(a) Coordenador(a) de Estágios elaborará um relatório em que fará um balanço da iniciativa e proporá melhorias a introduzir no futuro. O relatório será entregue à Direção do DQUA e às Direções de Curso dos Mestrados.

Quadro sinóptico da calendarização das ações

Ação	Responsabilidade	Período
Identificação de um conjunto de empresas e instituições	Coordenador(a) de Estágios	abril
Receção e validação das propostas de estágio	Coordenador(a) de Estágios, Empresas, Direção de Curso	abril - maio
Divulgação e atribuição das propostas de estágio		
Divulgação dos temas de estágio oferecidos pelas empresas	Coordenador(a) de Estágios	maio
Entrevista e seleção dos candidatos	Empresa, Candidatos(as)	junho
Temas auto-propostos ⁽¹⁾	Estudante, Empresa, Direção de Curso, Coordenador(a) de Estágios	maio – junho
Preparação da documentação para formalização do estágio ⁽²⁾		
Nomeação do(a) Orientador(a) académico(a) pelo DQUA	Direção de Curso/Direção do DQUA	junho - julho
Nomeação do(a) Supervisor(a) pela empresa	Empresa/Supervisor(a)	junho - julho
Elaboração e discussão do programa de trabalhos	Empresa/Supervisor(a), Orientador(a) académico(a), Direção de Curso	junho - julho
Aprovação e homologação da lista de temas oferecidos pelas empresas (programa de trabalhos, equipa de orientação, estagiário(a))	Direção do DQUA, Direção de Curso	julho - setembro
Elaboração e assinatura do Protocolo UA-Empresa	Direção do DQUA, Empresa, Coordenador(a) de Estágios	julho – setembro
Elaboração e assinatura do Acordo de Dissertação para cada estagiário(a)	Estudante, Empresa, Direção de Curso, Coordenador(a) de Estágios	julho – setembro
Emissão da declaração nominal de seguro escolar (quando solicitada pela empresa) ⁽³⁾	Após a assinatura do Acordo de Estágio	
Acompanhamento do estágio curricular e apresentação de provas		
Acompanhamento regular do trabalho do(a) estagiário(a), incluído a avaliação intercalar e preparação do Relatório de Estágio/Dissertação ⁽⁴⁾	Estagiário(a), Orientador(a) Académico(a), Supervisor(a) e Direção de Curso	setembro – maio
Pedido de provas, apresentação e discussão pública da dissertação ⁽⁵⁾	Estagiário(a), Orientador(a) Académico(a), Supervisor(a) Direção de Curso	maio a dezembro

(1) No caso particular do MEQ, as autopropostas de estágio para realização da Dissertação no 2º semestre devem ser submetidas até 30 de outubro.

(2) No caso particular do MEQ a formalização do estágio deve estar concluída até 15 de janeiro do ano seguinte

(3) Após a assinatura do Acordo de Estágio, todas as atividades do aluno neste âmbito ficam automaticamente cobertas pelo seguro escolar.

(4) No caso particular do MEQ o estágio terá a duração de 1 semestre (2º semestre)

(5) o processo de pedido de provas, assim como a apresentação e discussão pública da dissertação, na época normal ou na época especial, seguem as normas e prazos estabelecidos [em cada ano académico](#) para as Dissertações de Mestrado